

PORTARIA Nº

CRCCE – 080/2023

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 7.746/2012, que atribui a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes obrigação de elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 10/2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que estabelece as regras para a elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável;

CONSIDERANDO que a sustentabilidade deriva diretamente do conceito de desenvolvimento sustentável e pode ser compreendido como viabilidade econômica, justiça social e conservação ambiental de um projeto ou ação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as ações institucionais do CRCCE às condições de desenvolvimento sustentável.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO CRCCE (CE-PLS)** os seguintes membros:

VANDERLUCIO SILVA DE LIMA (COORDENADOR)
FRANCISCO WELLINGTON LIMA DO NASCIMENTO (SECRETÁRIO)
ALYSSON ARRUDA PINTO
ANTONIO LAERTE ROCHA NETO
CAROLINA LEANDRO FREITAS
FRANCISCA LIDIANE DA SILVA LIMA
ÍTALO ANDRADE DA SILVA
ROSÂNGELA GOMES SABOIA
RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA
RACHEL LEITE BARBOSA CITÓ LIMA

Art. 2º - A Comissão, ora nomeada, terá por objetivo acompanhar o Plano de Logística Sustentável (PLS) do CRCCE, para a realização eficaz e efetiva das atividades institucionais com base em critérios de desenvolvimento sustentável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria CRCCE nº 130/2022.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza (CE), 17 de abril de 2023.

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE